

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº618, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições de defensora pública na Coordenação do Núcleo Regional de Mazagão/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº29.07.2021.1203-2/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº611/2019, e

CONSIDERANDO a Portaria nº617/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública ANA LUIZA SARQUES BOTREL substituirá o exercício das atribuições da defensora pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO na Coordenação do Núcleo Regional de Mazagão/AP, nos dias 08/11/2021, 09/11/2021, 10/11/2021, 11/11/2021 e 12/11/2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº617, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública de Mazagão/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº29.07.2021.1203-2 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga da defensora pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública de Mazagão/AP, nos dias 08/11/2021, 09/11/2021, 10/11/2021, 11/11/2021 e 12/11/2021.

Art.2º. A defensora pública ANA LUIZA SARQUES BOTREL acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO, na 2ª Defensoria Pública de Mazagão/AP, nos dias 08/11/2021, 09/11/2021, 10/11/2021, 11/11/2021 e 12/11/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº619, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Edgar Tiassu de Souza da Silva**, do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CCDP-4**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº620, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº28.07.2021.1190-1 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias do defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Art.2º. O defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº621 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública durante os dias de usufruto de suas folgas, na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº06.24.2021.836-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº07.14.2021.1056-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº02.08.2021.1227-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública ELANE FERREIRA DANTAS acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA RODRIGUES RISCADO, na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, nos dias 12/08/2021 e 13/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o artigo 2º da Portaria nº484/2021/DPE-AP, mantendo seus efeitos tão somente nos dias 07/07/2021, 08/07/2021, 09/07/2021, 12/07/2021 e 13/07/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº622, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Mônica Priscila Lima Pires** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº623, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Mônica Priscila Lima Pires** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDP-4**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE ELEIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO Nº01, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Edital de deflagração de processo eleitoral para a composição da Equipe de Transição da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 13, inciso XXI da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e da Resolução nº 57/2021/CSDPEAP;

RESOLVE:

DEFLAGRAR processo eleitoral para eleição de Membros para compor a Equipe de Transição da Administração Superior da Defensoria Pública do Amapá, em conformidade com a formação dada pela Resolução 57/2021/CSDPEAP.

DISPOSIÇÕES GERAIS E INSCRIÇÕES

Art. 1º. Nos termos da Resolução nº 57/2021/CSDPEAP, art. 5º, § 1º, inciso I, poderão ser eleitos 02 (dois) membros para compor a Equipe de Transição, sendo:

- I - 01 (um) representante lotado na capital;
- II - 01 (um) representante lotado no interior.

Art. 2º. As inscrições serão individuais e deverão ser realizadas mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, protocolado via protocolo geral da Defensoria Pública (<http://dpe1.ap.def.br/protocolo>), de 04/08/2021 até 06/08/2021, de acordo com o modelo de requerimento constante no anexo II.

Art. 3º. Por inexistirem membros estáveis na carreira, todos os Defensores Públicos são elegíveis, exceto os que:

- I - Estejam afastados da carreira;
- II - Exercem função de Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral.

Art. 4º. O Defensor Público-Geral examinará as inscrições dando imediata publicidade geral e fazendo publicar no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado a listagem das inscrições deferidas, em ordem alfabética, na data prevista no cronograma anexo.



Art. 5º. Fica autorizada a realização de campanha eleitoral interna exclusivamente entre os dias 09/08/2021 a 15/08/2021.

Art. 6º. São eleitores todos os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, exceto os que estiverem afastados da carreira em virtude de mandato eletivo ou à disposição de outros órgãos, inativos ou em gozo de licença para trato de interesses particulares.

Parágrafo único. O Defensor Público-Geral publicará a lista de eleitores até o dia 09/08/2021.

Art. 7º. O voto é plurinominal, direto, secreto, pessoal e obrigatório, podendo ser exercido na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, não admitido o voto por procuração ou por portador.

§1º. O eleitor poderá votar em até tantos candidatos quanto forem as vagas nos termos do art. 1º deste edital;

§ 2º. O voto será por meio eletrônico que será amplamente divulgado até 5 dias antes da data estabelecida no Art. 9º.

§ 3º. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será resolvido em favor do mais antigo da classe, persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, e em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 8º. Cada candidato poderá indicar ao Defensor Público-Geral um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos e a homologação pelo Defensor Público-Geral, podendo impugnar voto e apresentar recursos ou incidentes.

Art. 9º. O pleito eleitoral será realizado no dia 16/08/2021, a partir das 08:00 horas e com encerramento às 17:00 horas.

Art. 10. Os candidatos poderão analisar o sistema eletrônico de votação que será apresentado pelo departamento de informática da Defensoria Pública em data previamente informada.

Art. 11. Encerrada a votação, será disponibilizado em endereço eletrônico:

- I – O total de votantes;
- II - A contabilização dos votos;
- III – A declaração do resultado.

§1º. A apuração no sistema e seus procedimentos serão registrados em ata, que registrará, obrigatoriamente, todas as impugnações e suas decisões ou fatos ocorridos



durante a votação e sua apuração, aponto ao final a assinatura de seus membros e dos fiscais e/ou candidatos presentes.

§2º. Toda a apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos ou representantes no departamento de informática.

Art. 12. Os incidentes relativos a vícios ou defeitos ocorridos durante o pleito deverão ser imediatamente impugnados perante o Defensor Público-Geral, que os registrará em ata e decidirá logo em seguida.

Art.13. A portaria com a nomeação dos membros da Equipe de Transição será publicada em até 03 (três) dias úteis, após a eleição dos membros, nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 57/2021/CSDPEAP.

Art.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 15. Aplica-se subsidiariamente a esta resolução a legislação eleitoral.

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826
365253

Assinado de forma
digital por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE ELEIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO Nº01, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
ANEXO I
CRONOGRAMA RESUMIDO

Divulgação e publicação do edital de abertura	02/08/2021
Período de inscrições de candidaturas	04/08/2021 a 06/08/2021
Prazo máximo para publicação da lista de eleitores	09/08/2021
Deferimento de inscrições (divulgação e publicação)	09/08/2021
Período de campanha	09/08/2021 a 15/08/2021
Pleito eleitoral	16/08 /2021
Reunião para homologação do resultado dos membros eleitos	19/08/2021



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE ELEIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
ANEXO II

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO AO ILUSTRÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL:			
O(a) Defensor(a) Público(a) do Estado do Amapá, adiante qualificado(a), vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, requerer o registro de candidatura para compor a Equipe de Transição da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Resolução nº 57/2021/CSDPEAP, art. 5º, § 1º, inciso I, para a devida apreciação.			
NOME COMPLETO:			
CARGO		CPF	
ENDEREÇO (NOME DA RUA, LOGRADOURO, ETC)			
NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	
Termos em que Pede deferimento. Macapá/AP, ____de _____de 2021.			
<hr/>			
ASSINATURA DO CANDIDATO			